



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

### **DECRETO Nº. 120/2010**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A  
LEI 027/2009 DE 09/12/2009.**

### **DECRETA**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura crédito suplementar no valor de **R\$.150,00 (Cento e cinquenta reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO, para inclusão do seguinte programa:

**07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0011.2.042.000 – Programa IGD - BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.150,00  
FONTE DE RECURSOS: 33742 – IGD – Exercícios Anteriores – Despesa: 2269**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$.150,00 (Cento e cinquenta reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

**FONTE: 31742 – IGD.....R\$.150,00**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2010.

---

**MAURO PINTO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)